# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Extrato ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 5
***Outros Atos*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guareí**
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

**Câmara Municipal de Guareí**
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**
**DISPENSA Nº 86/2026**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no Processo em epígrafe, referente à Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para locação e operação de Trio Elétrico, com sistema de sonorização e iluminação completos, incluindo DJ (Disc Jockey) para animação, motorista e técnico operador de som, para o Evento de Carnaval e Jogos Carnavalescos nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no valor global de R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa: FST Produções e Eventos LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.719.466/0001-00, com endereço à Rua Candido Alvim de Paula, nº 311, Lençois Paulista/SP.

Guareí-SP, em 10 de fevereiro de 2.026.

**REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal**

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**
**DISPENSA Nº 78/2026**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO, a decisão da Comissão de Contratação, exarada no Processo em epígrafe, referente à Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão dos tradicionais jogos carnavalescos “Verde e Vermelho”, que ocorrerão do dia 14 ao dia 17 de fevereiro de 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa: 62.871.080 Regina dos Santos Alexandrino Silvano, inscrita no CNPJ sob o n° 62.871.080/0001-08, com sede em área Rural de Guareí ,S/N, Guarei/SP, 18.254-899.
Guareí-SP, em 10 de fevereiro de 2.026.
**REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal**

**Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
**EXTRATO DE CONTRATO**
Dispensa nº 66/2026
Termo de Contrato nº 06/2026
Contratado: HGI Segurança Privada LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada para os Jogos Carnavalescos “Verde X Vermelho”, nos dias 14, 15 16 e 17 de fevereiro de 2026, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
Valor Global: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)
Data: 10/02/2026 - Vigência: 30 (trinta) dias
**Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal**
.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 02/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Guareí (SP) pretende realizar a Contratação de empresa especializada para confecção de placas comemorativas e jogo de Placa para veículo oficial da Câmara Municipal de Guareí, com critério de julgamento menor preço, para aquisição na modalidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e têm interesse em obter propostas adicionais e, preconizando o §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta no e-mail guarei@terra.com.br ou no e-mail: camaraguarei@camaraguarei.sp.gov.br até às 17h do dia 16/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

**TERMO DE REFERÊNCIA – 02/2026**

**PROCESSO ADM 03/2026**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS E DE UM JOGO DE PLACA PARA VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAREI, CONFORME DESCRITIVO.

**2.0. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Poder Legislativo proceder a entrega dos títulos de cidadãos concedidos, prestigiando-se os homenageados, bem como pela necessidade de substituição de placa de veículo danificada.

**3.0. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT R$: | VALOR TOTAL R$: |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE MEDIDA 20X30 CM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 30X40 CM E VELUDO AZUL (MODELO ANEXO). | UNID. | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| 02 | JOGOS DE PLACAS **(PAR)** EM AÇO **INOX COM BRASÃO. MEDIDAS: 40X13CM** GRAVAÇÃO EM CORROSÃO BAIXO RELEVO, BRASÃO E TEXTO PINTADOS, ENVERNIZADOS E COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO COM ABERTURA HORIZONTAL DE 2 (DOIS) CM PARA AJUSTE DA PLACA (MODELO ANEXO) | JOGO | 01 | | 446,66 |
| **VALOR GLOBAL TOTAL** | | | | | **5.446,66** |

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

**4.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**4.1. MODALIDADE DE COMPRA:**

Dispensa de Licitação com base no art. 75ª, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.2. Justificativa da Compra sem licitação:

A dispensa de licitação é uma desburocratização aplicada a casos especiais previstos na legislação pátria, especificamente no artigo 75 da Lei 14.133/2021. São situações pontuais que exigem um atendimento rápido e eficaz, ou ainda, que não justificam a movimentação do procedimento licitatório, sendo possível destacar que essa contratação respeitará a moralidade e a isonomia, assim como outros princípios administrativos.

4.3. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**: O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.446,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**5.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O tipo de julgamento das propostas será o de menor preço global.

**6.0. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Guareí, localizada na Praça Coronel Anibal Castanho, n° 100, Centro, Guareí/SP – CEP: 18.250-043, telefone (15) 3258-1376, no horário comercial das 8h às 17h, em dias úteis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data da respectiva Ordem de Serviço.

6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega na Câmara Municipal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser realizada pela fiscalização da Contratante.

6.2. Os itens serão recebidos definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após as verificações necessárias e sua consequente aceitação pela fiscalização da Contratante.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a ser verificado no período de recebimento, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do requisitante, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

6.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.


Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

**7.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações do contratante:

7.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas;

7.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2. Constituem obrigações da contratada:

7.2.1. Proceder a entrega dos itens, devidamente embalados, de modo a não ocasionar danos durante a operação de transporte, carga e descarga;

7.2.2. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, totas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;

**8.0. CONTRATO**

A nota de empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

**9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivos do objeto, desde que aprovado e atestado pela fiscalização da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observando:

9.1.1. O pagamento será efetuado à licitante por meio de ordem de pagamento, para crédito em conta corrente, conforme dados bancários informados pelo licitante.

9.2. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante informando o ocorrido, e considerar-se-á com inadimplemento contratual, diante da não entrega de todos os itens solicitados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadores. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ | TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!

**10. DA GARANTIA**

Os itens deverão ser garantidos por 90 (noventa) dias, contra qualquer espécie de defeitos, contados da data da efetiva entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar os devidos reparos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado consistem na verificação da conformidade das especificações deste Termo de Referência, junto aos itens entregues, ficando o fiscal responsável pela exigência do fiel cumprimento das condições e obrigações estabelecidas.

11.2. Cabe ao fiscal proceder com as verificações necessárias durante a entrega provisória e definitiva;

11.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

**12. SANÇÕES**

O fornecedor contratado estará sujeito às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

Guareí, 10 de fevereiro de 2026

**PERCIONE BATISTA VIEIRA SOARES**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PEDRO CARLOS DE MORAES**

**Agente de Contratação**


Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ
TRANSPARÊNCIA À SERVIÇO DA POPULAÇÃO!








Edifício Prefeito João Zacarias de Barros
Praça Coronel Anibal Castanho, 100, Centro | Guareí-SP
CNPJ 58.977.166/0001-42
(15) 3258-1376
www.camaraguarei.sp.gov.br
@camaramunicipaldeguarei